



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 47 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002 e Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002 e Lei 475/02 de 18 de novembro de 2002

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.680,00 (Doze mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1083	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.030,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1083	3.3.40.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 1.650,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão cancelada em igual importância as seguintes dotações do orçamento:

SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1075	3.3.40.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 4.600,00
1076	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.860,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1083	4.4.40.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.200,00
1090	4.4.40.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
1092	4.4.40.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.020,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de Novembro de 2002.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL